



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

DECRETO Nº 97/2017

28 de março de 2017

Dispõe sobre o exercício comercial ambulante e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 969/2001, fica estabelecido o dia de terça-feira para o comércio ambulante no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Bom Sucesso/PR, 28 de março de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

